

Curso Curso Técnico Superior Profissional em Estética, Cosmética e Bem-estar (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4553	41349	Carla Sofia da Costa Oliveira	Sim	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4553	41909	Filipa Correia Lourenço	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4553	41386	Beatriz Sofia Laranjo Agostinho	Não	Não	161.00	4	5.2 b) do edital	3	Colocado
4553	42300	Maria Manuela Marques Alves Belo	Não	Não	148.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4553	41260	Francisca Queli de Souza Mota	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	5	Não colocado
4553	41161	emily vanesa perez hernandez	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	6	Não colocado
4553	41507	Bruna Kely Madeira	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	7	Não colocado
4553	41348	Lemo Tomás Pereira	Não	Não	130.00	3	5.2 b) do edital	8	Não colocado
4553	42103	Fabiana Barbosa das Mercês	Não	Não	120.00	6	5.2 b) do edital	9	Não colocado
4553	42045	Catia Sofia Lopes da silva	Não	Não	-	4	5.2 b) do edital	10	Excluído (Pode transitar candidatura) 1)
4553	42368	Liliana da Conceição Marques Alves Amaral	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	11	Excluído (Pode transitar candidatura) 1)
4553	42752	Adelina Maria dos Santos Marta	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	12	Excluído 2)
4553	41822	Mariama Gomes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	13	Excluído 3)
4553	41476	Elizabete Aissatú Injai	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	14	Excluído 3)
4553	42613	Margarida Bento Ribeiro	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	15	Excluído 2)

Observações:

Critérios de seriação: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no ponto 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no ponto 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) A candidatura beneficia do critério de empate da alínea a, do número 5.2. do Edital de Curso. 1.e) A candidatura beneficia do critério de empate da alínea b, do número 5.2. do Edital de Curso.

1) A candidatura não cumpre os requisitos previstos no número 4.4 do Edital de Curso, pelo que, nos termos do disposto do mesmo ponto, pode transitar a candidatura para a fase seguinte

2) A candidatura não cumpre os requisitos previstos no número 4.3 do Edital de Curso

3) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país nem reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.